



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 061/2017

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **SILVANO CLEITON BERNARDO - ME**, com sede na Rua Cristalino Batista, nº 35 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 11.616.706/0001-07, aqui representada por **SILVANO CLEITON BERNARDO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.736.464-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 312.814.928-33, residente e domiciliado na Rua Cristalino Batista, nº 35 – Casa 01 – Fundos – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica aditado o Contrato nº 061/2017, firmado pelas partes em 01 de agosto de 2017, originário do Pregão Presencial nº 041/2017, Processo nº 49317/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de Prédio, Mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nas Unidades Escolares.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 13.363,10 (treze mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, correspondente a aproximadamente 5,96% do valor contratual, estando em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0019.2036
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas, valores e

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 061/2017

condições do Contrato nº 061/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 27 de março de 2018.

SILVANO CLEITON BERNARDO
Silvano Cleiton Bernardo - ME

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati -
SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO
RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADA: SILVANO CLEITON BERNARDO - ME

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de Prédio, Mobiliário e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneante domissanitário, materiais e equipamentos, em locais determinados, nas Unidades Escolares.

ADVOGADO: Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 27 de março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SP

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal: vavaiosecordeiro@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: **SILVANO CLEITON BERNARDO** - Empresário

E-mail institucional: viverbem.cajati@outlook.com.br

E-mail pessoal: vanessa.r.araujo@hotmail.com

Assinatura: _____

PROCURAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS

OUTORGANTE: "VIVER BEM" - SILVANO CLEITON BERNARDO ME, CNPJ 11.616.706/0001-07, com sede na rua Cristalino Batista da Cosa, 35 Parafuso, Cajati SP, neste ato representadas pelos seus sócios Sr. Silvano Cleiton Bernardo, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 23.736.464-5 SSP/SP, CPF 312.814.928-33, residente no município de Cajati, estado de São Paulo;

OUTORGADO: VANESSA RAMOS DE ARAUJO, brasileira, casada, nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 28.693.196-5 SSP/SP, CPF 030.817.099-70, residente no município de Cajati/SP, CEP 11950-000;

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO** para com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os meus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estas as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto as contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome do outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso, podendo ainda: **a) MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS:** realizar movimentações bancárias, de qualquer espécie, relativas aos créditos e débitos do **OUTORGANTE** em suas contas correntes neste Estado, podendo, para tanto, o **OUTORGADO** dar e receber quitações, além de assinar recibos. O mandatário aqui constituído poderá ainda realizar quaisquer negócios financeiros junto aos bancos e às casas bancárias, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, cheques e assinar os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgadas por este instrumento, inclusive solicitar encerramento de contas; **b) LICITAÇÕES PÚBLICAS:** promover a participação do outorgante em licitações públicas seja estas em qualquer modalidade, tais como, pregões presenciais, eletrônicos, cartas convites e tomadas de preços, podendo, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar caucões, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar contratos, aditivos, medições e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes;


CARTÓRIO DE CAJATI
Rue Iguspe, 10 - Vila Vitória - Cajati - CEP: 11950-000
Reconheço a Firma por: Semelhante Autêntica
Tel: (13) 3854-1668
Silvano Cleiton Bernardo

CAJATI 10 ABR 2018
Danielle Ribeiro dos Santos - Escrivente Autorizada.
Válido Somente com Selo. Cota RS 215


CAJATI

Cajati, 10 de abril de 2018

Silvano Cleiton Bernardo
CPF 312.814.928-33

Autenticado na
Seção de Protocolo
10/04/2018
Matheus Ribeiro
RG 24.574.715-5

Este documento é cópia
fidel e autêntica do original